

ATA N.º 44/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Património Municipal:-----

-----1) Prorrogação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno – Grupo Desportivo de Peniche – Pelouro do Património; -----

-----2) Parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche (Grupo Desportivo de Peniche) – Pelouro do Património Municipal; -----

----- Documentos previsionais:-----

-----3) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 32) - Pelouro das Finanças. -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

1) Prorrogação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno – Grupo Desportivo de Peniche – Pelouro do Património: -----

Deliberação n.º 1522/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2606/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- A deliberação da Câmara Municipal, n.º 1095/2024, tomada na sua reunião realizada a 06 de setembro, aprovou a renovação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno concedida ao Grupo Desportivo de Peniche, por escritura celebrada em 23 de setembro de 1994, até 31 de dezembro de 2024.

- Está a ser debatida a figura e termos que terá, a eventual, cedência do referido espaço ao GDP, á com debate sobre o assunto nas seguintes reuniões do executivo: 08, 15, 22 e 29 de novembro,

e 06 de dezembro de 2024.

- Se aproxima o fim do prazo do direito de superfície em vigor, 31 de dezembro de 2024.
- Não há tempo útil para ser tomada uma decisão antes do fim do referido prazo.
- Três meses parece ser razoável para que a solução seja conformada e decida.

Proponho, nos termos da aliena g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a renovação do direito de superfície sobre uma parcela de terreno concedida ao Grupo Desportivo de Peniche, por escritura celebrada em 23 de setembro de 1994, até 31 de março de 2025.» (NIPG 22475/23) -----

2) Parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche (Grupo Desportivo de Peniche) – Pelouro do Património Municipal:-----

Deliberação n.º 1523/2024: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 2525/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de novembro de 2024, relativo à parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche (Grupo Desportivo de Peniche), devendo o assunto ser presente na reunião de Câmara prevista para o dia 03 de janeiro de 2025. (NIPG 31620/24) --

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

3) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 32) - Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1524/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2618/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 11 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2024 (modificação n.º 32), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 39567/24)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1525/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver

sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
